



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

1

ATA Nº. 09/2017 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2017/2019

Local: Sala de Reuniões do Museu Histórico – Rua Coronel Carvalho, s/n – Centro Histórico

Data: 02/08/2017

Horário: 09:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Diogo Cidral (Secretaria de Educação)

Jamile Kruger Mira (FUCISFS)

1.1.2. Sociedade Civil:

Joelson Tibúrcio dos Passos (SOS Vida)

Maria da Conceição Teixeira de Azevedo (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

Marli Terezinha Varela Mette (Associação Rede ao Mar)

Paulo César Pereira (APAE)

Raulino Nickel (Associação de Serviços Sociais Voluntários)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Governamentais

Laura Helena Espíndola (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

1.2.2. Sociedade Civil

Ceila Mariza M. de Menezes (ACEA)

Elízia Helena Cruz de Oliveira (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

Neusa Borges Corrêa (SOS Vida)

1.3. CONVIDADOS/VISITANTES

Clarice Portella de Lima (Amor a Vida)

Diego Cabral Siebers (Serviço de Acolhimento – Casa Abrigo Joanna Stammerjohan Fischer)

Gilmara Rodrigues dos Santos (Conselho Tutelar)

Kátia Regina C. C. Silva (Conselho Tutelar)

Sara Heck (ONG Amor a Vida)

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA

Mariluci Moreira Zeni (Secretária Executiva do CMDCA)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início às 09:25 horas. Contou com a presença dos Conselheiros titulares, suplentes, convidados e da Secretaria Executiva sob a Coordenação do Sr. Paulo César Pereira, presidente do CMDCA.



3. PAUTA DA REUNIÃO

- a) Leitura e aprovação de ata de reuniões anteriores;
- b) Leitura de documentação expedida e recebida;
- c) Capacitação sobre Marco regulatório das entidades da sociedade civil;
- d) ECApacitação – IFC de Araquari;
- e) Evento alusivo aos 27 de ECA;
- f) Eleição de secretário(a);
- g) Assuntos Diversos;

4. APROVAÇÃO DA ATA

Não houve leitura da ata nº 08, de 04 de julho de 2017.

5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

5.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

5.1.1. OFÍCIO Nº 048/2017 CMDCA: Enviado para a Sra. Michele Fontes, Gerente de Comunicação, solicitando celeridade na publicação dos atos do CMDCA.

5.1.2. OFÍCIO Nº 049/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Francisco de Jesus Ferreira de Lima, Conselheiro Tutelar, solicitando esclarecimentos acerca de denúncia recebida através de Boletim de Ocorrência.

5.1.3. OFÍCIO Nº 050/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando as providências necessárias para a garantia da participação de membros do CMDCA e do Conselho Tutelar no 9º CONGRESSUL.

5.1.4. OFÍCIO Nº 051/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando as providências necessárias para o pagamento da quarta parcela para a empresa EGEM pelo Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

5.1.5. OFÍCIO Nº 052/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Renato Gama Lobo, prefeito do município, com cópia para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando as providências necessárias para a devolução dos itens pertencentes ao CMDCA, armazenados no setor de Patrimônio da Prefeitura que não foram devolvidos.

5.1.6. OFÍCIO Nº 053/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando a realização de consulta ao Tribunal de Contas do Estado acerca do Marco Regulatório das entidades da sociedade civil.

5.1.7. OFÍCIO Nº 054/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Joelson Tibúrcio dos Passos, em resposta ao requerimento recebido.

5.1.8. OFÍCIO Nº 055/2017 CMDCA: Enviado para a Sra. Caroline Sartori Velloso Martinelli, Promotora de Justiça, informando acerca de denúncia recebida contra um conselheiro tutelar e procedimentos adotados pelo CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

3

5.1.9. OFÍCIO Nº 056/2017 CMDCA: Enviado para a Sra. Caroline Sartori Velloso Martinelli, Promotora de Justiça, em resposta ao PP: 06.2017.0003065-0.

5.1.10. OFÍCIO Nº 057/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando esclarecimentos acerca de denúncia recebida contra conselheiro tutelar.

5.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

5.2.1. OFÍCIO Nº 084/2017 – CONSELHO TUTELAR: Recebido dos conselheiros tutelares, enviando o relatório trimestral de atendimento do Conselho Tutelar.

5.2.2. OFÍCIO Nº 07/2017 – ASSOCIAÇÃO REDE AO MAR: Recebido da Sra. Marli Terezinha Varela Mette, presidente da entidade, solicitando a renovação de registro no CMDCA.

5.2.3. OFÍCIO Nº 088/2017 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA: Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, encaminhando a Secretaria de Finanças, Administração e Gestão de Pessoas com cópia ao CMDCA, solicitando providências acerca dos itens do CMDCA que não foram devolvidos pelo setor de patrimônio da Prefeitura Municipal.

5.2.4. OFÍCIO Nº 092/2017 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA: Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, autorizando a realização de consulta ao Tribunal de Contas do Estado mediante agendamento.

5.2.5. PEDIDO DE VISTAS DE DOCUMENTOS: Recebido do Sr. Joelson Tibúrcio dos Passos, solicitando verificação de documentos de candidato do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de 2015.

5.2.6. OFÍCIO Nº 086/2017 – CONSELHO TUTELAR: Recebido dos conselheiros tutelares, solicitando a presença de um representante do CMDCA em reunião de estudo de caso com o sistema de garantia de direitos.

5.2.7.

5.2.8. OFÍCIO Nº 089/2017 – CONSELHO TUTELAR: Recebido dos conselheiros tutelares, com cópia ao CMDCA, informando que a conselheira Kátia irá no lugar do conselheiro Eventon para o 9º CONGRESSUL, em virtude de suas férias, mediante aprovação de diárias com pernoite.

5.2.9. OFÍCIO Nº 092/2017 – CONSELHO TUTELAR: Recebido dos conselheiros tutelares, com cópia ao CMDCA, informando o aceite da ida de somente dois conselheiros tutelares para o 9º CONGRESSUL, mediante aprovação de diárias com pernoite.

5.2.10. OFÍCIO Nº 004/2017 – SOS VIDA: Recebido da Sra. Sônia Maria Costa Rocha, presidente da entidade, indicando o Sr. Joelson Tibúrcio dos Passos como conselheiro titular no CMDCA.

5.2.11. OFÍCIO Nº 133/2017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Recebido do Sr.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

4

Marcos Jerônimo de Araújo, Secretário de Educação, indicando a Sra. Silvia Maria Cardoso de Castilho como conselheira suplente no CMDCA.

5.2.12. OFÍCIO Nº 01/2017 – GERAR: Recebido da Sra. Suelen Pacheco, assistente pedagógica, em resposta ao ofício nº 44/2017 – CMDCA, informando a listagem de empresas e jovens que atuam no Programa Aprendiz Legal.

5.2.13. OFÍCIO SEM NUMERAÇÃO – CONSELHO TUTELAR: Em resposta ao ofício 049/2017 do CMDCA, informando acerca de denúncia recebida.

5.2.14. OFÍCIO Nº 096/2017 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA: Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, informando a aprovação da ida de dois conselheiros tutelares para o 9º CONGRESSUL.

5.2.15. DENÚNCIA DE “NOTÍCIA DE FATO” SOBRE IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO NO PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR: Recebido da Sra. Gilmaria Rodrigues dos Santos, Conselheira Tutelar, informando acerca de não atendimento de denúncia recebida no conselho tutelar pelo conselheiro Francisco de Jesus Ferreira de Lima.

5.2.16. OFÍCIO Nº 102/2017 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA: Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, em resposta ao ofício nº 057/2017 do CMDCA, informando sobre o não conhecimento do fato informando pelo CMDCA para ser averiguado.

5.2.17. E-MAIL DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO: Solicitando providências acerca de denúncia encaminhada contra o conselheiro tutelar Francisco de Jesus Ferreira de Lima que se ausentou das funções de conselheiro tutelar durante os dias 19 a 21 de junho do corrente.

5.3. RESOLUÇÕES

5.3.1. RESOLUÇÃO Nº 13, DE 04 DE JULHO DE 2017: Dispõe sobre aprovação de pagamento de inscrição e custeio de despesas de viagem para conselheiros de Direito e Tutelares para participação no 9º Congresso Sul Brasileiro dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

5.3.2. RESOLUÇÃO Nº 14, DE 04 DE JULHO DE 2017: Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 08, de 05 de maio de 2017, que dispõe sobre a composição das Comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul.

5.3.3. RESOLUÇÃO Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2017: Dispõe sobre a alteração do cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul.

5.3.4. RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2017: Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para análise de documentação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar mandato 2016/2020:

6. ASSUNTOS TRATADOS



6.1. CAPACITAÇÃO SOBRE MARCO REGULATÓRIO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Após a leitura de documentação expedida e recebida, a palavra foi passada para o conselheiro Joelson para explanar acerca do assunto. O Sr. Joelson falou sobre a necessidade dos conselheiros se informarem sobre a lei 13.019, de 14 de julho de 2004, que dispõe sobre o Marco Regulatório das entidades da Sociedade Civil. Adicionou que a Prefeitura ainda não está capacitada acerca da lei. A visitante Sra. Clarice, solicitou a palavra e disse que participou da equipe de elaboração da referida lei em Brasília. Adicionou que o COEGEMAS disponibiliza uma equipe para atender as regiões que necessitam de apoio. Acrescentou que a AMUNESC pode atuar neste sentido e promover uma capacitação na região de Joinville, visto que não seria possível a realização de capacitação somente para o município de São Francisco do Sul. O presidente Sr. Paulo adicionou que em conversa com o setor jurídico da Prefeitura, foi informado que também necessitam de uma capacitação específica sobre esta legislação. Foi solicitado a Sra. Clarice a articulação para convidar uma equipe para ministrar a capacitação para a região. A Sra. Clarice informou que fará os contatos necessários e passará a secretaria executiva.

6.2. ECAPACITAÇÃO – IFC DE ARAQUARI

A palavra foi passada a secretária executiva para falar acerca do assunto. A secretária disse que conforme divulgação do Instituto Federal Catarinense, Câmpus Araquari, o curso ECAPacitação foi elaborado com objetivo de dar respostas às dificuldades enfrentadas por professores e servidores do Ensino Fundamental e Médio, agentes de saúde e demais profissionais que, direta ou indiretamente, estão ligados à criança e ao adolescente. Este curso tem o objetivo de orientar os caminhos básicos para agir diante dos problemas, ou seja, que os participantes se tornem agentes de proteção básica. Em seguida falou que o curso tem uma carga horária de 240 horas, e possui edital para inscrição. Acrescentou que as inscrições vão de 10 de julho a 11 de agosto de 2017 e todos os conselheiros interessados podem se inscrever, já que o público-alvo do curso são Servidores da educação, agentes de saúde e profissionais ligados à criança e ao adolescente, porém há um número limite de 20 vagas para São Francisco do Sul. Falou que o curso será gratuito na modalidade à distância (com um encontro por módulo, que acontecerá em Araquari) e tem pré requisito de possuir, no mínimo, Ensino Médio Completo. Em seguida informou que todas as informações necessárias foram passadas por e-mail para todos os conselheiros.

6.3. EVENTO ALUSIVO AOS 27 DE ECA

A comissão responsável não se reuniu para a organização do evento. Em seguida informaram que não seria mais o momento de realizar o evento alusivo a esta data. Os conselheiros presentes concordaram com a sugestão.

6.4. ELEIÇÃO DE SECRETÁRIO(A)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

6

A Secretária Executiva informou que com a saída da Sra. Gilvana, representante da Secretaria de Educação, do CMDCA deve ser realizada nova eleição da secretaria. Em seguida sugeriu que o atual representante da Educação, Sr. Diogo assumo o cargo. Após votação foi aprovado por unanimidade a escolha do Sr. Diogo Cidral como secretário do CMDCA.

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O conselheiro Joelson falou que segundo sua opinião, estágio em magistério não é comprovação de experiência no trabalho com crianças e adolescentes, pois não é considerado profissional nem voluntário. Em seguida a conselheira Marli disse que neste caso o CMDCA também não deveria ter aceitado as declarações de atuação em escola bíblicas dominicais como comprovação de experiência, visto que nestes casos o voluntário só atua um dia por semana, e dois anos não são o suficiente para adquirir a experiência necessária. O conselheiro Diogo disse que os estágios possuem duas fases, na primeira o estagiário só senta e observa a atuação do professor e na 2ª fase é iniciado o contato com os alunos efetivamente. Falou que na Prefeitura não é aceito como comprovação de experiência o estágio para inserção no serviço público. A conselheira Marli falou que o CMDCA deverá fazer um novo edital se neste caso decidir não mais aceitar a comprovação de experiência do conselheiro Francisco. Adicionou que o Conselho deverá regulamentar os serviços que aceitará no próximo edital para que não hajam mais denúncias sobre este item. Falou que no caso da promotora Dra. Caroline não aceitar a comprovação de estágio, o Ministério Público deverá rever a inscrição dos demais conselheiros tutelares. Finalizando o assunto o presidente disse que no próximo edital o CMDCA deverá ter uma conversa mais próxima com o Promotor, e ressaltou que todo o Processo de 2015 foi realizado junto com o Ministério Público atuante na época.

7.2. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O CONGRESSUL

O conselheiro Joelson iniciou o assunto informando que conforme Decreto 2.611, de 22 de maio de 2017, o valor das diárias para os servidores municipais para viagens nos municípios de Santa Catarina é de R\$ 300,00 (trezentos reais). Adicionou que atualmente o CMDCA não possui resolução específica sobre o assunto, o que sempre gera transtornos na definição de valores. Em seguida sugeriu que o Conselho defina o mesmo valor de diárias, para os conselheiros que irão participar de capacitação fora do município baseando-se no referido decreto, ou que defina um valor próprio. A conselheira Marli questionou se o CDMCA tem autonomia para tal decisão. Na sequência o conselheiro Joelson leu os incisos XII e XIII do Art. 32 da lei 891, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre o pagamento de diárias para conselheiros participarem de capacitação. Em seguida Marli acrescentou que mesmo assim acredita ser necessário um parecer jurídico sobre o assunto para que o conselho possa de respaldar. A conselheira tutelar Sra. Kátia observou que o Fia não deve ser utilizado somente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

7

para capacitação. Salientou que o Conselho Tutelar deve ter a garantia de dotação orçamentária para a realização de capacitação. Joelson concordou com a conselheira Kátia e em seguida realizou a leitura do parágrafo único do Art. 134 da lei 12.696, de 25 de julho de 2012. Falou também que a formação continuada dos conselheiros tutelares é responsabilidade da Prefeitura. O conselheiro Diogo disse que a despesa consta sim no orçamento, o problema é que nem sempre o orçamento que é planejado é a garantia de recebimento do recurso. Voltando a discussão do assunto das diárias o presidente Sr. Paulo falou da necessidade de cada conselheiro manifestar sua opinião sobre o pagamento ou não de diárias pelo FIA, e no caso de alguém não for a favor deve manifestar sua posição. Após debate foi aprovado o envio de ofício para a assessoria jurídica solicitando parecer acerca da definição de valor de diária para capacitação de conselheiros do CMDCA e tutelares fora do município pelo FIA. Em seguida o presidente solicitou manifestação dos presentes quanto as diárias para os conselheiros tutelares participarem do CONGRESSUL. A Conselheira Kátia mencionou que conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, o colegiado do conselho tutelar decidiu enviar dois conselheiros ao invés de três para a capacitação. A conselheira Kátia disse segundo levantamento feito pelos próprios conselheiros, cada um gastaria aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais) e os conselheiros não dispõe deste valor. Após debate foi aprovado o envio de ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando mediante parecer jurídico o pagamento do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas de hospedagem e alimentação para os dois conselheiros tutelares participarem do 9º CONGRESSUL. Foi ressaltado que os participantes do evento deverão comprovar todas as despesas mediante apresentação de notas fiscais, e o valor que não for utilizado ou não for comprovado o uso com nota fiscal deverá ser devolvido. A conselheira Marli manifestou que é contra o pagamento de diária ou de antecipação de valores para participação na capacitação. Disse que concorda com a sugestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania em realizar a devolução de recursos mediante apresentação de notas fiscais posteriormente a participação no evento. Em seguida foi aprovado o envio de ofício para a assessoria jurídica solicitando parecer jurídico sobre a possibilidade de definição de valor de diária para participação em capacitações fora do município. O Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, Sr. Luiz Arnaldo Martins, solicitando a palavra disse que a questão do pagamento de diárias envolve mais custos, uma vez que o motorista que leva os participantes para as capacitações também recebe diárias, e este valor é custeado pela Prefeitura Municipal. Em seguida disse que em conversa com a Secretaria de Finanças, a Secretaria que mais realiza o pagamento de diárias é a de Desenvolvimento Social e da Cidadania, e desta forma foi solicitado uma análise maior da real necessidade de participação em tantas capacitações. Disse que sendo assim a Secretaria tenta ofertar outras formas de garantir a participação de servidores e conselheiros nos cursos onerando menos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

8

recursos.

7.3. ADOLESCENTE EM DESACOLHIMENTO

O Sr. Luiz Arnaldo Martins, juntamente com os técnicos do Serviço de Acolhimento, Sr. Fábio e Sr. Diego Cabral Siebers, solicitaram a palavra para exposição de assunto referente ao desacolhimento de adolescente. O Sr. Luiz iniciou a fala mencionando que uma adolescente atualmente acolhida na Casa Abrigo Johanna Stamerjohan Fisher precisa ser desacolhida e transferida para outro estado. Em seguida passou a fala para o Sr. Fábio, Coordenador da Casa Abrigo. Fábio disse que a guarda da adolescente Júlia Amorim de Almeida, que está acolhida na Casa Abrigo, foi dada a Sra. Ieda Amorim da Silva, tia materna da mesma. Acrescentou que não há mais possibilidade de vínculo familiar com os pais da adolescente e que a mesma já passou por uma situação de rompimento de vínculos familiares e que seria traumático novamente a situação, visto que sua tia Ieda já está com passagens aéreas compradas para o dia 04 de agosto de 2017 para sua mudança para o estado do Piauí. Em seguida disse que já foi solicitado ao Poder Judiciário o custeio da passagem aérea para a adolescente, pois sua tia não tem condições de pagá-la, e caso a adolescente não consiga ir com sua tia, ficará sem vínculos parentescos no município. Informou que o valor cotado para compra da passagem aérea foi do dia 28 de julho de 2017, no valor de R\$ 1.058,53 (mil e cinquenta e oito reais e três centavos), porém como o Poder Judiciário até o momento, apesar de ter aprovado a solicitação, ainda não realizou o repasse do recurso para a compra das passagens, desta forma o valor da passagem já mudou e atualmente está em R\$ 1.340,53 (mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), e provavelmente sofrerá alterações nos próximos dias. O Sr. Fábio ressaltou que a solicitação é que o CMDCA realize este pagamento e o valor que foi aprovado pelo Poder Judiciário será devolvido ao mesmo caso este queira o recurso de novo, uma vez que o valor que será repassado pelo mesmo não é o suficiente para compra de passagem devido à alteração de valor que a mesma sofreu. Os conselheiros presentes questionaram a validade da aprovação. Na sequência foi realizada a leitura do inciso XI do Art. 32 da lei 891/2010, que dispõe sobre a possibilidade de financiar ações de proteção especial à criança e adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atração das políticas sociais básicas. Em seguida foi iniciada a votação para aprovação do pagamento de passagem aérea, sendo aprovada por unanimidade.

7.4. ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA CONTRA O CONSELHEIRO FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DE LIMA

Após a leitura da resposta do Conselheiro Tutelar, Sr. Francisco de Jesus Ferreira de Lima o colegiado aprovou por unanimidade o arquivamento da denúncia, visto que foi identificado que não houve a falta de atendimento do mesmo.

7.5. ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

9

O Sr, Joelson disse que o CMDCA deve ser mais ativo. Citou que até o momento não foi criado um protocolo e nem fluxo de atendimento para crianças vítimas de violência. A Sra. Gilmara disse que é de responsabilidade do CMDCA promover conversa com a rede de atendimento para a construção destes fluxos. Na sequência falou sobre o atendimento de abuso sexual que realizou final de semana. Disse que realizou a primeira escuta com a vítima, porém a mesma passou por diversos setores sempre tendo de falar acerca do abuso, totalizando cerca de dez profissionais que tiveram que escutar o depoimento da revitimizando a adolescente. Acrescentou que também foi divulgado o atendimento por parte da Polícia Militar, que noticiou o fato em rede social, e mesmo não identificando a adolescente, foi divulgado o bairro da mesma, causando grandes transtornos para a família que está sendo amplamente “vigiada” pela comunidade do Majorca. Adicionou que a adolescente também não está indo para a escola devido ao fato. Em seguida falou sobre a dificuldade que estão tendo com o material de expediente, e que a Gestão não tem encaminhado o material solicitado. Falou também sobre a atual sede do Conselho, disse que estão esperando a troca de prédio pois o mesmo está sem condições de uso devido a precariedade em que se encontra. Falou também sobre a pouca atuação dos conselheiros no que diz respeito à promoção dos direitos das crianças e adolescentes e medidas de prevenção. O conselheiro Diogo disse que a Secretaria de Educação sempre promove o trabalho com temas relacionados ao ECA. Falou que o que provavelmente ocorre é a falta de comunicação entre a rede de atendimento quando esta realiza ações para a criança e adolescente. Finalizando o assunto, Joelson falou sobre a necessidade do CMDCA promover a conversa entre as políticas. Em seguida marcada uma reunião para iniciar os debates para ter um momento com a rede de atendimento. Em seguida ficou aprovada reunião na Sede do Corpo de Bombeiros na segunda feira, dia 07 de agosto do corrente às 14h. ficou acordado que todos os conselheiros que desejarem poderão participar desta reunião.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 06/09/2017

Horário: 09:00 horas

Local: A definir

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente, Sr. Paulo César Pereira, encerrou a reunião, da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva do CMDCA, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes.//////////

Paulo César Pereira
Presidente

Ceila Mariza M. de Menezes



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

10

Diogo Cidral

Jamile Kruger Mira

Joelson Tibúrcio dos Passos

Laura Helena Espíndola

Maria da Conceição Teixeira de Azevedo

Marli Terezinha Varela Mette

Raulino Nickel

Mariluci Moreira Zeni
Secretária Executiva